

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
RESOLUÇÃO N. 04/2024/SEAS-CEPIR

Dispõe sobre a alteração do horário das reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial

O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme deliberado em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2024, na Casa dos Conselhos Estadual, bem como por videoconferência,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o horário de início das reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, estabelecendo que, a partir da data de publicação desta resolução, as reuniões ordinárias iniciar-se-ão às 8 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR/RO
Conselheiro Representante da Sociedade Civil Organizada
Defensor Público do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, Usuário **Externo**, em 31/05/2024, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048902286** e o código CRC **60867C1C**.